**Tijucas (SC), 19 de janeiro de 2017.**

**REQUERIMENTO Nº 006/2017**

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, requerem que seja encaminhada correspondência a Agencia Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, solicitando providencias e informações a fim de que este órgão esclareça os motivos das obras de modificações realizadas às margens da BR 101 e junto as vias urbanas contíguas à área de domínio federal.

Salienta-se que o sistema viário local não é compatível com o volume de tráfego intermunicipal que circula nas vias públicas da cidade de Tijucas, que faz o elo de ligação da Rodovia SC 401 à Rodovia Federal BR 101.

As modificações concernentes à mão única junto aos quilômetros 161 à 164, proibiram as manobras de conversão e estão gerando um verdadeiro caos no tráfego urbano dos munícipes de Tijucas. Chega-se ao absurdo, o motorista, atualmente, é obrigado a deslocar-se a jurisdição do Município de Porto Belo para alcançar o outro sentido da rodovia.

Outra obra que trouxe impacto negativo sobre o sistema viário da cidade, foi o fechamento da Avenida Valério Gomes, que obrigou seus usuários a trafegarem na via marginal da ponte.

Além de todos os transtornos já elencados, observa-se ainda, à afronta ao Plano Diretor do Município, que prevê em sua proposta final, anexo 8, a construção de dois novos acessos ao interior do Vale do Rio Tijucas, um ao norte e outro ao sul, formados por viadutos e passagens de nível.

Deste modo, entende-se que somente após a instalação desses viadutos, ou pelo menos o situado na parte norte da cidade, é que se pode implantar o sistema de mão única nas vias marginais da BR 101 e que a inversão na cronologia da implantação dessas obras traz enormes transtornos não só a comunidade local, mas também aos usuários das rodovias.

Nesses termos, os vereadores requerem o retorno do sistema viário do Município nos moldes legalmente impostos por seu Plano Diretor, ou seja, a utilização das vias às margens da BR 101, em ambos os sentidos, como vem acontecendo nos últimos 20 (vinte) anos.

Requerem, ainda, o comparecimento de responsável por esta Agencia Reguladora, à sessão ordinária desta Câmara, **à realizar-se-á no dia 09/02/2017 às 20 horas**, com o objetivo de que sejam esclarecidos os motivos e pontos controvertidos relacionados as obras de modificações aqui relatadas.

Cordialmente,

ELIZABETE MIANES DA SILVA
VEREADORA

ELOI PEDRO GERALDO
VEREADOR

ESAÚ BAYER
VEREADOR

FABIANO MORFELLE
VEREADOR

FERNANDA MELO
VEREADORA

FERNANDO FAGUNDES
VEREADOR

JEAN CARLOS DE S. DOS SANTOS
VEREADOR

JOSÉ LEAL SILVA JUNIOR
VEREADOR

JUAREZ SOARES
VEREADOR

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
VEREADORA

ODIRLEI RESINI
VEREADOR

RUDNEI DE AMORIM
VEREADOR

VILSON NATALINO SILVINO
VEREADOR

APROVADO
Em única Votação
19 / 01 / 2017
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

# SISTEMA VIÁRIO

## Macrozona Urbana e Macrozona de Expansão Urbana 1

LEI COMPLEMENTAR - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Município de Tijucas - 2010

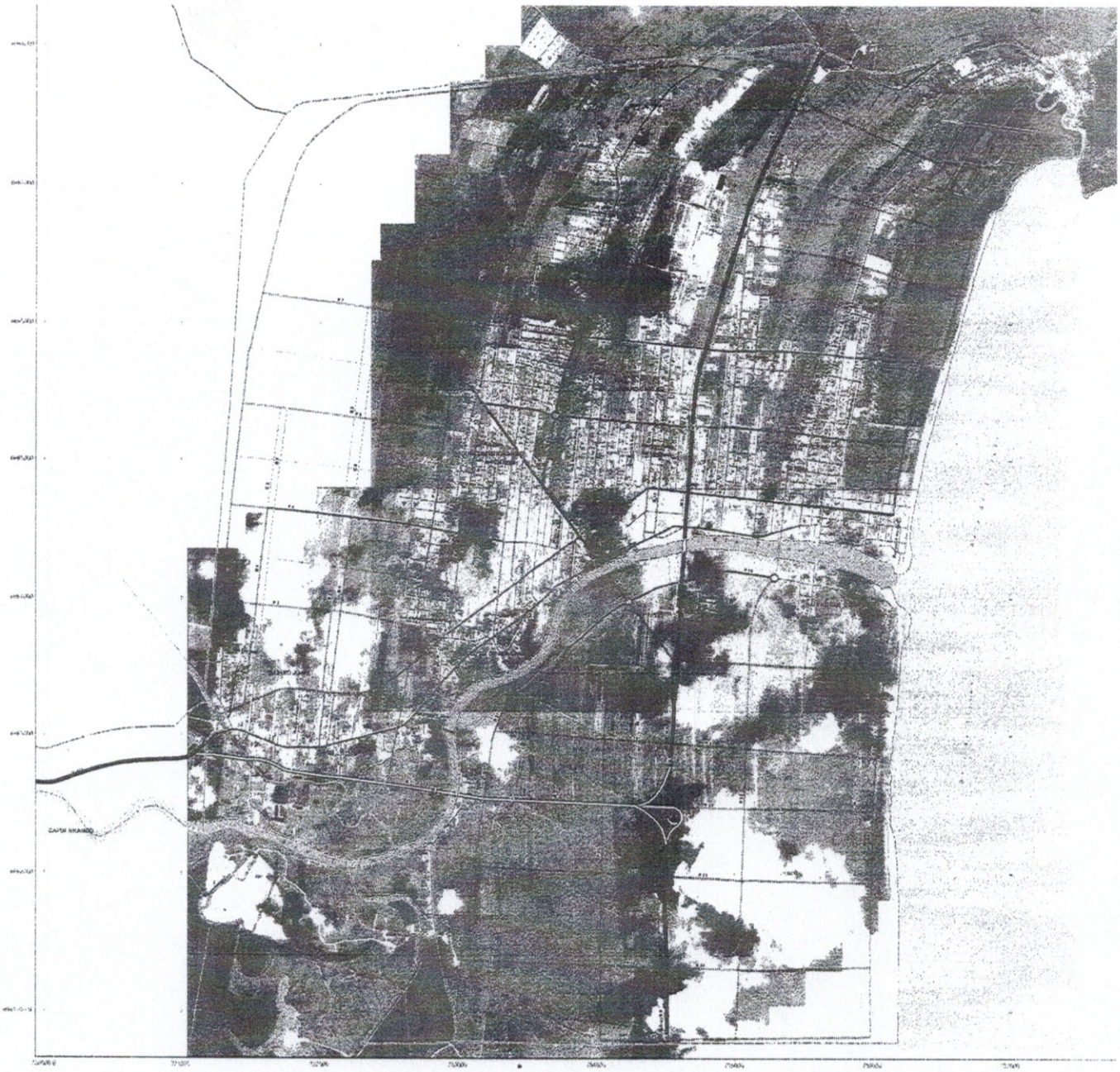




**HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO**

- Desvio de Rodovia SC-411 (Proposta)
- Rodovias BR-101 e SC-411
- Via Especial
- Via Especial (Proposta)
- Via Principal
- Via Principal(Proposta)
- Via Binária
- Via Binária (Proposta)
- Via Marginal
- Via Marginal (Proposta)
- Via Local
- Via Local (Proposta)

0 200 400 600m

Sistema de Referência SAD69
Projeção UTM - Fuso 22
Datum Horizontal Chua - MG
Datum Vertical Imbituba - SC

**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- Limite municipal
- Macrozonas
- Cursos d'água
- Rios, lagos e açudes

**FONTE DE DADOS**

Prefeitura Municipal de Tijucas
Base Cartográfica Granópolis,
Imagens IKONOS, 2005.

**CONVÊNIO**

[illegible]

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Tijucas

**EQUIPE TÉCNICA**

GRANÓPOLIS
Arq. e Urb. Valesca Marques
Eng. Agrim. Maicon R. de Oliveira
Geóg. Vinicius Constante
Des. Juliano Garcia Paiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Arq. Romeu José dos Santos

*Tijucas agosto de 2010*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO 02

# SISTEMA VIÁRIO

## Macrozona Urbana e Macrozona de Expansão Urbana 1

LEI COMPLEMENTAR - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Município de Tijucas - 2019

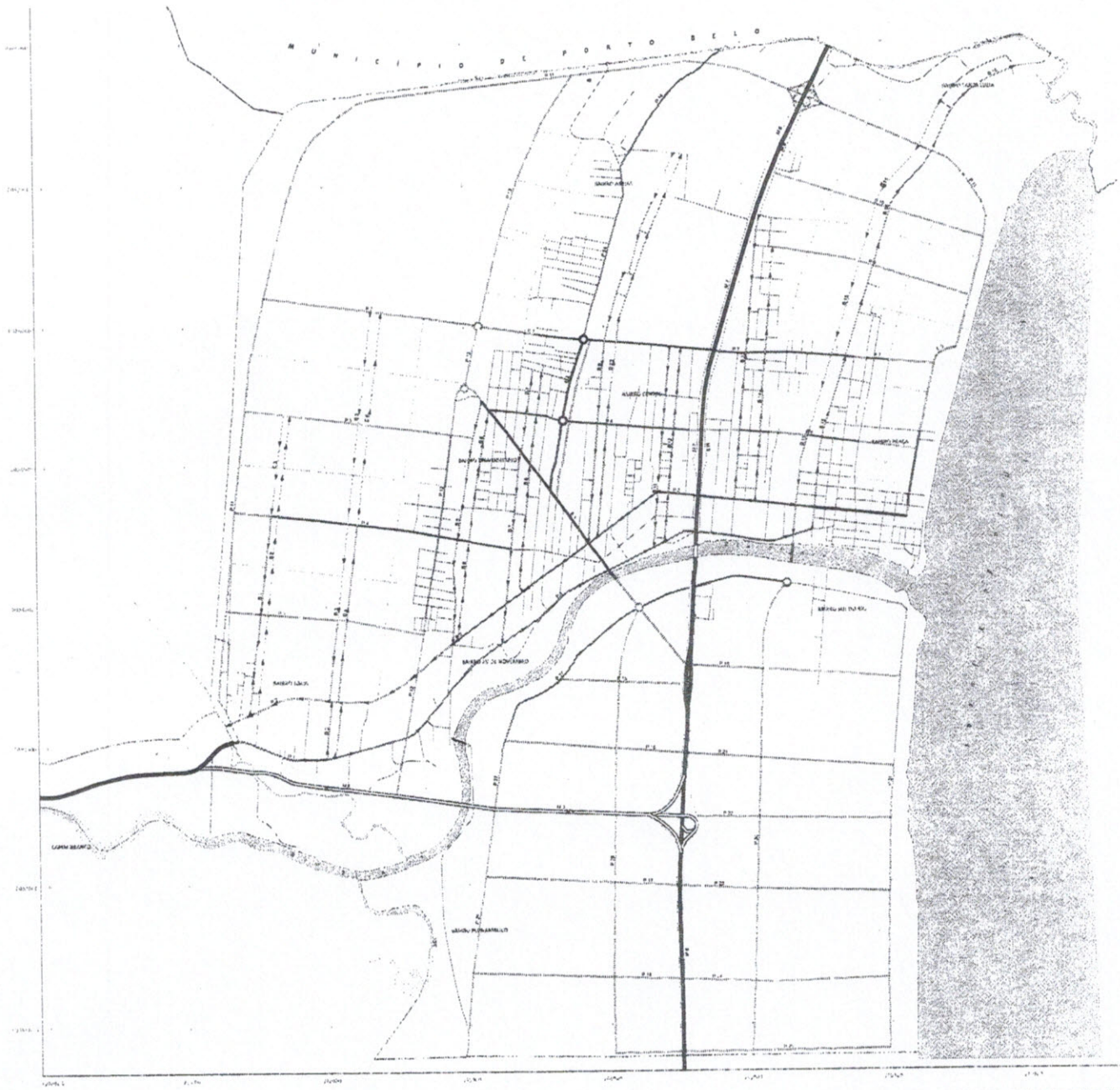


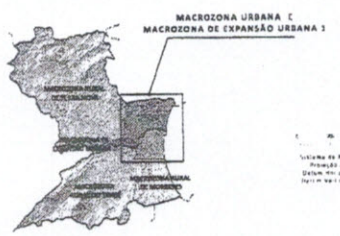


**HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO**

- Desvio da Rodovia SC-411 (Proposta)
- Rodovias BR-101 e SC-411
- Via Especial
- Via Especial (Proposta)
- Via Principal
- Via Principal (Proposta)
- Via Binária
- Via Binária (Proposta)
- Via Marginal
- Via Marginal (Proposta)
- Via Local
- Via Local (Proposta)
- Pontes
- Pontes (Proposta)

**CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS**

- Limite municipal
- Macrozonas
- Cursos d'água
- Rios, lagos e açudes

**FONTE DE DADOS**

Prefeitura Municipal de Tijucas.
Base Cartográfica Granfpolis
Imagens IKONOS, 2006.

**CONVÊNIO**

Programa Emergencial Plano Diretor [illegible]

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Tijucas

**EQUIPE TÉCNICA**

GRANFPOLIS
Arq. e Urb. Vanessa Marques
Eng. Agrim. Maicon R. de Oliveira
Geog. Vinicius Constantin
Dos. Juliano Garcia Paiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Arq. Romeu José dos Santos

Tijucas, agosto de 2019

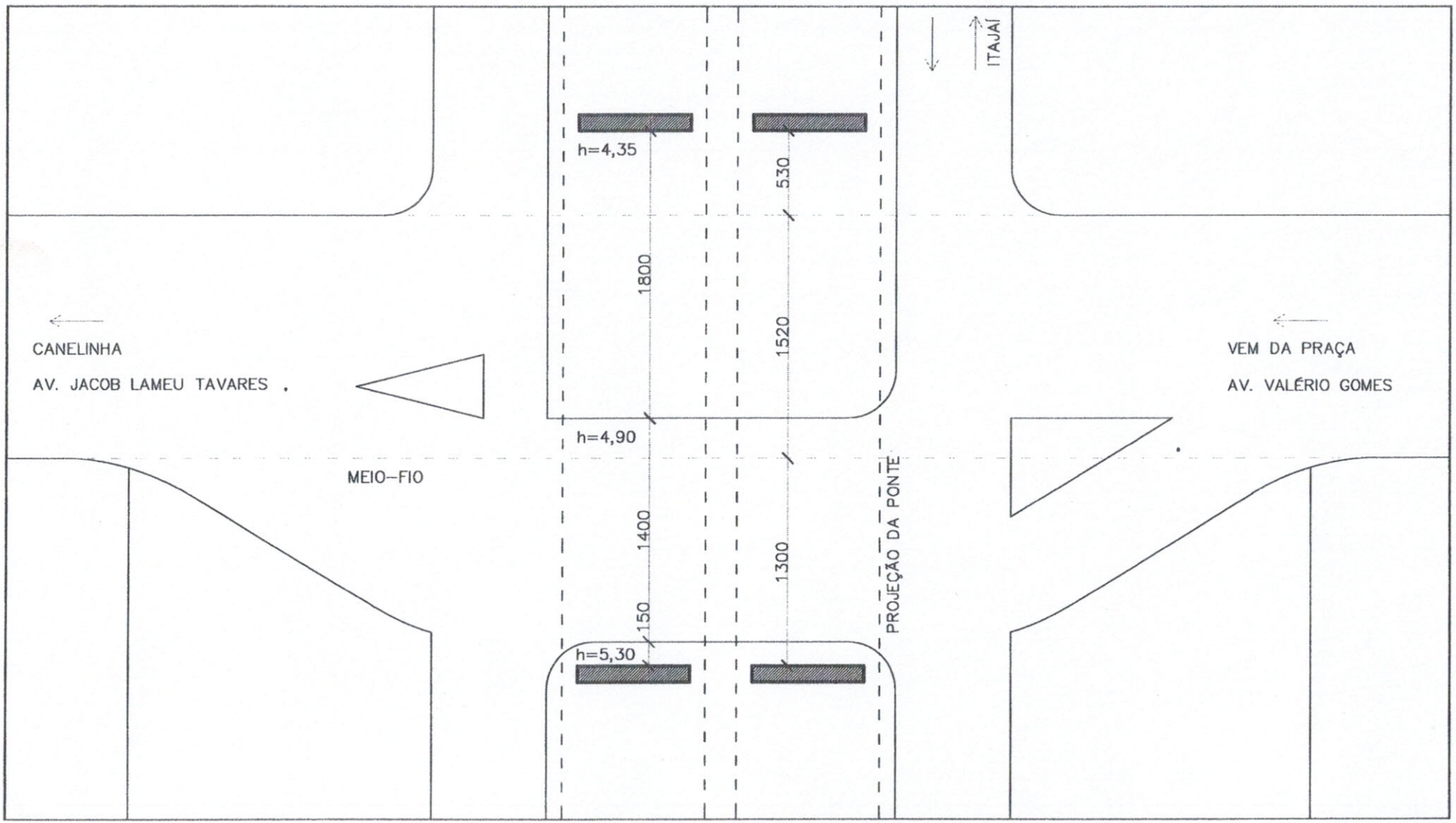
ITAJAÍ
h=4,35
530
1800
1520
CANELINHA
AV. JACOB LAMEU TAVARES .
VEM DA PRAÇA
AV. VALÉRIO GOMES
h=4,90
MEIO-FIO
1400
1300
PROJEÇÃO DA PONTE
150
h=5,30